

4º SIMPÓSIO MINEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS - ARTIGOS

FLUXOS MIGRATÓRIOS E ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE SOCIAL

Cleusa Santos

APRESENTAÇÃO

O **4º Simpósio Mineiro de Assistentes Sociais: tendências e desafios** foi um encontro que reuniu assistentes sociais para celebrar os 80 anos do Serviço Social no país e discutir o cenário político e social em um momento em que um golpe parlamentar está instaurado e ameaça conquistas institucionais e de direitos para trabalhadores e sociedade em geral.

O Simpósio, organizado pelo CRESS-MG, Abepss e Enesso, em Belo Horizonte, entre os dias 19 e 21 de maio, foi marcado por debates importantes para a categoria, com a participação intensa de mais de 1.000 pessoas entre profissionais e estudantes de Serviço Social. O evento teve na programação duas conferências, três grandes painéis, 13 plenárias simultâneas, espaços para exposição de pôsteres e para apresentação de trabalho para a comunicação oral, além das rodas de conversas com os profissionais, divididas por espaço sócio-ocupacional.

Nesta edição, o CRESS-MG apresenta alguns artigos escritos por profissionais renomados e renomadas, originados durante os 3 dias de evento.

GESTÃO SEGUINDO NA LUTA - PELO FORTALECIMENTO DA CATEGORIA E EM DEFESA

DO PROJETO ÉTICO-POLÍTICO (2014-2017)

SEDE:

DIRETORIA:

Presidente: Leonardo David Rosa Reis

Vice-Presidente: Viviane Arcanjo de Oliveira

1ª Secretária: Daniela Patrícia de Miranda Rezende

2ª Secretária: Simone Gomes da Silva

1ª Tesoureira: Marisaura dos Santos Cardoso

CONSELHO FISCAL:

Presidente: Débora Calais Oliveira Correa

Vogal: Ana Maria Arreguy Mourão

Vogal: Janaína Andrade dos Santos

SECCIONAL JUIZ DE FORA

Coordenadora: Raquel Mota Dias Gaio

Tesoureira: Vanessa Sales Alves

Secretário: Geovane Martins Gonçalves

1º Suplente: Jhony Oliveira Zigato

2ª Suplente: Susana Maia

SECCIONAL MONTES CLAROS

Coordenadora: Rosilene Aparecida Tavares

Tesoureira: Denise Veloso Pinto

Secretária: Viviane de Castro Afonso

1ª Suplente: Grace Aparecida Sarmento Rodrigues

SECCIONAL UBERLÂNDIA

Coordenadora: Ana Lúcia Martins Kamimura

Tesoureira: Valdirene Beatriz Cardoso

Secretária: Luana Braga

1ª Suplente: Cleidislene Silva

AUTORA:**Cleusa Santos**

Professora da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, Coordenadora do Grupo de Pesquisa “Seguridade social, Organismos Internacionais e Serviço Social”, vinculado ao Núcleo de Pesquisa e Extensão sobre Poder Local, Políticas Urbanas e Serviço Social - LOCUSS/ESS. Pós-doutorado na Universidade de Évora (2011) e pesquisadora associada ao Grupo de Estudos do Trabalho e Conflitos Sociais do Instituto de História Contemporânea da Universidade Nova de Lisboa. E-mail - cleusasantos@uol.com.br

Este texto faz parte do conjunto de reflexões que venho desenvolvendo a partir de 2010. Parte deste conteúdo foi apresentado sob a forma de comunicação oral, durante o XIV Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social realizado de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2014, em Natal/RN. Ele também serviu de base para as palestras proferidas no Encontro Sudeste sobre SERVIÇO SOCIAL, RELAÇÕES FRONTEIRIÇAS E FLUXOS MIGRATÓRIOS, realizado no dia 23 de julho de 2015, em São Paulo; na Associação dos Docentes da Universidade do Estado da Bahia (ADUNEB – Seção Sindical do ANDES – SN), tema “CRISE MIGRATÓRIA E GEOPOLÍTICA MUNDIAL”, no dia 16 de dezembro de 2015; e no Grupo de Aprofundamento da linha de Pesquisa Teoria Social e Serviço Social”, com o tema “CRISE, ESTADO E FLUXOS MIGRATÓRIOS”, PUC Goiás, realizado no dia 16 de novembro de 2015, em Goiânia. que levaram à construção da Marcha Mundial das Mulheres (MMM) como um movimento permanente no Brasil e em todo o mundo.



INTRODUÇÃO

O tema desta mesa “Políticas sociais de atendimento ao migrante e à população de rua: um debate necessário” tem se constituído, no mundo contemporâneo, um desafio para os países receptores de imigrantes e refugiados, exigindo dos governos medidas protecionistas que sejam capazes de garantir o direito à vida, à integridade física, ao asilo e à liberdade de circulação.

Neste sentido, o tema da migração não poderia ser mais pertinente e sinto-me honrada com o convite do CRESS-MG para debater, neste 4º Simpósio Mineiro de Assistentes Sociais, as hipóteses de trabalho que venho desenvolvendo desde 2010 sobre a problemática migratória.

Em primeiro lugar, quero esclarecer que nossa apresentação constitui-se numa breve síntese das reflexões apresentadas oralmente em encontros dedicados à discussão da temática sobre trabalho.

A ideia central é que a mobilidade da força de trabalho está associada às novas formas de internacionalização dos mercados (industrial, financeiro, imobiliário) da economia capitalista. É neste contexto da globalização, tal como Costa (2002) formulou, que a migração se insere, exibindo um protagonismo histórico sem precedentes na recomposição das classes sociais, particularmente a da classe trabalhadora e constituindo-se num dos principais desafios políticos do capitalismo contemporâneo do século XXI.

MIGRAÇÃO DO SÉCULO XXI: UMA NOVA FORMA DE EXPLORAÇÃO?

Sua relevância política imediata manifesta-se no reconhecimento - pelo diretor da Organização Internacional do Trabalho (OIT) Guy Ryder, expresso na 103ª conferência sobre “as migrações de pessoas pelo mundo em busca de emprego” - do seu “potencial para ser um aporte considerável para o crescimento e o desenvolvimento”.

O número de mais de 231,5 milhões de migrantes, aproximadamente 3% da população mundial revela a circulação da força de trabalho pelo mundo em busca de emprego. Ao defender

uma ação “mais determinada” no combate ao trabalho forçado, Ryder observa que, “a existência de 21 milhões de pessoas, vítimas do trabalho forçado em todo o mundo” não passa de um “grande negócio”, equivalendo “a US\$ 150 bilhões em lucros por ano.”

De acordo com o “Relatório sobre a proteção social no mundo, 2014-2015”, desde 2008 o número de trabalhadores desempregados cresceu em 30,6 milhões e 899 milhões ganham menos de US\$ 2 por dia. Segundo Organização das Nações Unidas (ONU), dos 7 bilhões de habitantes no mundo, dois terços vivem com até US\$8,00 por dia; um bilhão com até US\$1,00, e outro bilhão com até US\$2,00.

No Brasil, a situação não é diferente quanto aos números impressionantes de acidentes de trabalho, pois ainda segundo a OIT (2013), o país é o 4º colocado no ranking mundial de mortes por acidentes de trabalho, ficando atrás somente da China, EUA e Rússia. É importante observar que pesquisa realizada pelo IBGE, em parceria com o MPS (Ministério Público de Saúde), registrou, aproximadamente, 4.948.000 incidentes com trabalhadores. Esse número equivale aproximadamente a 13.744 acidentes por dia e 572 acidentes por hora. Com relação ao número de mortes por acidentes de trabalho, os dados do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) apontam para o total de 2.783 trabalhadores no ano de 2014, número que caiu muito pouco com relação a 2013, em que os dados apontaram para a morte de 2.797 trabalhadores no país decorrentes de acidentes de trabalho.

Considerando que, as informações disponibilizadas pela OIT indicam que o agravamento da pobreza e da desigualdade nos países da União Europeia não resultou apenas da recessão, “mas também de decisões políticas específicas de redução das transferências sociais e de limitação do acesso a serviços públicos de qualidade”, que se juntam “ao desemprego persistente, salários baixos e impostos mais altos”, a interpretação deste quadro permite-nos inferir que estas decisões políticas são tomadas por um espectro diminuto, caracterizado por Netto (2010) como aqueles que compõem as classes e franjas de classes que estão no topo da pirâmide da estratificação: os grandes capitalistas e o grande patronato, seus estrategistas e executivos transnacionais, seus grandes intelectuais.

Prova disto é a presença no Fórum Econômico Mundial (FEM) de Davos, dos representantes das grandes corporações das finanças e dos negócios em todo o mundo e de autoridades governamentais, além da chanceler alemã Angela Merkel e de David Cameron, primeiro-ministro do Reino Unido - que se posicionou contrário a proposta de um novo tratado para a União Europeia (UE) - e dos responsáveis do Fundo Monetário Internacional (FMI), Banco Central Europeu (BCE) e do Instituto Internacional de Finanças (IIF).

Com efeito, a declaração de Larry Fink, presidente do BlackRock, o maior fundo de investimento do planeta com mais de 4 trilhões de dólares em carteira (uol -online) de que “Vamos viver em um mundo com muito mais volatilidade” acompanhada de um pedido de prudência é apenas um exemplo dos interesses econômicos e das motivações políticas que regem a lógica e os ideais do projeto capitalista. É precisamente essa lógica que orienta o documento de Davos.

Para enfrentar a desigualdade social, reconhecida como um problema, a fórmula continua a mesma: ajustes fiscais nos orçamentos dos governos, privilegiando o capital em detrimento do trabalho, como chamou a atenção a economista Jaciara Itaim (2014) no balanço que faz desse Relatório e do qual destacamos os pontos que se referem à incapacidade deste Fórum para propor alternativas para o problema da desigualdade:

O modelo pós-colonialista de exploração econômica dos países menos desenvolvidos continua intocado, de tal forma que a divisão internacional do trabalho relega a estes a condição de exportadores de produtos primários e importadores de bens manufaturados. As políticas de renda permanecem favorecendo as empresas e sugerindo colocar o tradicional esforço nas costas dos trabalhadores. Imposto sobre transações financeiras internacionais para constituir fundo contra a miséria tampouco entra na agenda.

Considerando que “a história do próprio capitalismo é marcada por momentos em que o Estado é chamado de volta ao centro da cena, tendo por missão fazer com que as políticas públicas sejam colocadas de forma intensiva e explícita a favor da minimização de perdas do capital e para assegurar soluções que o onipotente mercado, de forma espontânea,

não seria capaz de encontrar” (ITAIM, 2014), a economista sugere que os participantes de Davos são os mesmos que formulam as políticas públicas (excludentes e concentradoras) que estão sendo implementadas em grande parte dos países.

Portanto, não é confiável que as propostas de novos modelos econômicos e as medidas que deveriam ser adotadas para evitar o agravamento da crise econômica mundial, não serão implementadas. Daí a autora concluir que, se o relatório do FEM fosse mesmo levado a sério entre seus pares, tudo soaria como uma traição aos interesses do próprio financismo, patrocinada por aqueles que eles mesmos representam (ITAIM, 2014),

Além disso, o aumento da pobreza na União Europeia passa de 85 milhões em 2007 para 115 milhões em 2009. Destes, 85 milhões vivem abaixo da linha da pobreza e 16 milhões dependem da ajuda direta de instituições beneficentes (dados divulgados pelo Parlamento Europeu em 21 de janeiro de 2012). No Brasil e na América Latina o quadro não é diverso. A quantidade de trabalhadores lançados na informalidade é expressiva. Ela atinge a metade da população ocupada no Brasil e, em países da América Latina, chega a 80% (DIEESE) .

Se em 2009 tais dados já eram críticos, os apresentados na reunião anual do Fórum Econômico Mundial (FEM) em Genebra - Suíça, pela ONG britânica OXFAM são alarmantes. Contrapondo o Relatório de Davos, o estudo aponta para a existência de mais de 200 milhões de trabalhadores desempregados no mundo.

Com efeito, os números apresentados por Winnie Byanyima, diretora da OXFAM, confirmam o crescimento da desigualdade e da polarização entre ricos e pobres. Vejamos alguns dados divulgados por ela que atestam para a concentração de riqueza: as 85 pessoas mais ricas do mundo têm um patrimônio de US\$ 1,7 trilhão, o que equivale ao patrimônio de 3,5 bilhões de pessoas, as mais pobres do mundo; a riqueza do 1% das pessoas mais ricas do mundo equivale a um total de US\$ 110 trilhões, 65 vezes a riqueza total da metade mais pobre da população mundial; 1% das famílias do mundo são donas de quase metade (46%) da riqueza do mundo; no último ano, 210 pessoas se tornaram bilionárias, juntando-se a um seleto grupo de 1.426 indivíduos com um valor líquido combinado de US\$ 5,4 trilhões

e que 3,5 bilhões de pessoas não tenham mais do que a minúscula elite cujos números podem caber confortavelmente em um ônibus de dois andares.

No que diz respeito à União Europeia, o documento chama a atenção para a existência de mais de 30 milhões de pessoas sem emprego e contabiliza 127 milhões vivendo na pobreza extrema. Registra que na França a situação não é diferente: mil empregos são destruídos por dia e cinco milhões estão sem trabalho. Quanto a América Latina e Caribe, o relatório informa que a taxa de desemprego entre os jovens é de 13,7%, ou 22 milhões; na Espanha, 56%, e na Grécia, 61%. Ainda de acordo com a OIT, 73 milhões de jovens estão desempregados e este índice continua crescendo.

Com efeito, não obstante as particularidades regionais, os dados atuais sinalizam as incidências da crise do capitalismo contemporâneo na pauperização da massa trabalhadora e, com isto, pode-se estabelecer uma relação entre as condicionalidades políticas da União Europeia - cláusulas relacionadas ao respeito por princípios democráticos e aos direitos humanos - impostas aos países que exigem, dos Estados Nacionais, políticas voltadas para a regulação das migrações e regulamentação do trabalho dos imigrantes. Pode-se então dizer que nas contrarreformas econômicas e políticas conduzidas pelos portadores do capital estão as medidas que atuam como barreiras à mobilidade individual, promovendo uma cultura que incorpora a lógica mercantil. Conforme mostrou Harvey (2008):

A livre mobilidade individual do trabalhador é um atributo importante que se deve fomentar, mas os capitalistas necessitam manter em seu lugar as reservas de trabalho, manter segmentados os mercados de trabalho como um meio de controle social e de apoio adequado aos processos de reprodução social para forças de trabalho de certas qualidades. Esses impulsos contraditórios, que se derivam das contradições internas do capitalismo em geral, produzem influências de contrapeso sobre a mobilidade geográfica da força de trabalho, independentemente da vontade dos próprios trabalhadores.

Se a intensificação da mobilidade da força de trabalho no século XXI é a razão pela qual os governos dos países-membros da União Europeia têm se mobilizado em direção a

políticas e leis de imigração cada vez mais repressivas, punitivas e discriminatórias, a luta pelos princípios democráticos e pelos direitos humanos se reveste de maior importância.

Daí que são esclarecedores os recentes acontecimentos envolvendo a crise da dívida da Grécia, Irlanda, Itália, Portugal e Espanha e a revisão das disposições do Tratado de Schengen - em particular aquela que eliminava a necessidade de apresentação de passaporte nas fronteiras. Reintroduziram-se agora os controles nas fronteiras internas da UE. Isso significa que o recrudescimento de medidas xenofóbicas, presentes no cerco aos imigrantes, não são excecionalidades.

Desde as iniciativas tomadas em outubro de 2010, com as propostas do Front National (FN), de Jean-Marie Le Pen - visando expulsar três milhões de estrangeiros - e as medidas de Nicolas Sarkozy para conduzir até a fronteira 8.601 ciganos romenos, desencadearam-se vários processos de expulsão. Ramonet (2011) fornece abundantes exemplos do conservantismo das forças políticas que, sistematicamente, têm defendido medidas antidemocratas e racistas, aceitando o darwinismo social com os imigrantes acusados de "serem a raiz de todos os problemas".

Este quadro sombrio, minimamente esboçado, deixa evidente o poder econômico e os interesses ídeo-políticos do grande capital. As transformações sociais provocadas pela globalização e seu irmão siamês, o neoliberalismo - síntese ideológica do grande capital - fortaleceram os grandes capitalistas e o patronato, conforme mostraram os dados dos relatórios e documentos destacados.

As medidas apontadas para mudar esse quadro não apresentam alternativas para a massa dos trabalhadores que dispõe da força de trabalho (NETTO, 2010). Tal processo tem estimulado, conforme indicou Costa (2002), "os sentimentos mais atrasados das massas, revigorando preconceitos, exacerbando o xenofobismo, de forma a impor o individualismo mais mesquinho e a lógica do mercado e da iniciativa privada como normas para a vida social".

A nosso ver, tais aspectos explicam os limites impostos à liberdade de circulação da força de trabalho, assim como a retomada de concepções clássicas do pensamento conservador para tratar de

questões que envolvem o perfil demográfico da população. As incidências desse movimento na produção teórica sobre a questão migratória são bastante expressivas, impactando a migração internacional e suas políticas.

FLUXO MIGRATÓRIO E OS DESDOBRAMENTOS IDEOPOLÍTICOS PARA AS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE SOCIAL

Ora, no que diz respeito aos assistentes sociais, se considerarmos que a defesa da liberdade, um valor ético central do projeto ético-político do Serviço Social, está consubstanciada no projeto profissional que se vincula a um projeto societário sem dominação e/ou exploração de classe, etnia e gênero, o projeto ético-político, podemos dizer que os limites para a sua concretização estão localizados na estrutura do modo de produção capitalista.

Duriguetto (2011, p. 9), ajuda-nos a esclarecer esta questão ao afirmar que, “este projeto profissional encontra limites estruturais para se concretizar, principalmente no contexto de regulação social fundamentada na orientação neoliberal em que há redução das políticas sociais, da concentração de riqueza e da sistemática implementação de uma política macroeconômica lesiva à massa da população”. Daí, a orientação da Associação Brasileira de Ensino de Serviço Social para a formação de um perfil profissional:

com “capacitação teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa para a apreensão teórico-crítica do processo histórico como totalidade. Considerando a apreensão das particularidades da constituição e desenvolvimento do capitalismo e do Serviço Social na realidade brasileira. Além da percepção das demandas e da compreensão do significado social da profissão; e o desvelamento das possibilidades de ações contidas na realidade e no exercício profissional que cumpram as competências e atribuições legais” (ABEPSS, 2014, p. 02-03).

Como todos concordaremos, as atribuições dos assistentes sociais não prescindem de fundamentos ideológicos e políticos, portanto, de concepções que dão sentido ao exercício das atribuições dos assistentes sociais, uma vez

que elas incidem nas expressões da questão social, base fundante da profissão. Trata-se de conhecer os fenômenos com os quais nossa profissão se defronta. Ou seja, sua direção ético-política, conforme chamam a atenção vários estudiosos da tradição marxista.

Afinal, a luta pela ampliação dos direitos supõe a superação de práticas que reforçam a tutela e a criminalização dos usuários, uma vez que atuamos nos mais diversos campos sócio-ocupacionais, exercendo funções nos diferentes serviços, programas e projetos, seja no âmbito das políticas sociais implementadas pelo Estado, seja nas organizações da sociedade civil. Neste sentido, não é demais retomar os 11 princípios fundamentais do Código de Ética do assistente social, uma vez que sua efetivação remete à luta (IAMAMOTO, 2009):

1. Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais;
2. Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo;
3. Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda a sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis, sociais e políticos das classes trabalhadoras;
4. Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida;
5. Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sócias, bem como sua gestão democrática;
6. Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças;
7. Garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas e compromisso com o constante aprimoramento intelectual;
8. Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação-exploração de classe, etnia e gênero;
9. Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste código e com a luta geral dos trabalhadores;
10. Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional;

11. Exercício do serviço social sem ser discriminado, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, opção sexual, idade e condição física.

É importante destacar que os dados levantados no âmbito da pesquisa que desenvolvemos do número de trabalhos apresentados nos Encontros Nacionais de Pesquisadores em Serviço Social (ENPESS), no período de 1998 a 2014 e nos Congressos Brasileiros de Assistentes Sociais (CBAS) no período de 1998 a 2013, revelaram uma incipiente produção sobre a temática da Migração e do Refúgio. Também se mostrou incipiente a atuação do assistente social nesta área, apesar de o fenômeno migratório constituir-se numa das maiores expressões da questão social nos dias atuais (cujo aprofundamento da crise estrutural do sistema tem elevado o fluxo de migrantes e de refugiados pelo mundo, revelando a barbarização e mercantilização de todas as dimensões da vida) o debate ainda não é muito expressivo. Além disso, o debate sobre a Política Migratória e suas conexões com o Trabalho e os Direitos Humanos precisa ser adensado a partir dos valores enunciados no Código de Ética e no Projeto Profissional.

Em dezembro de 2015 o CFESS defendia que a Migração é um direito humano! Esther Lemos, coordenadora da Comissão de Relações Internacionais anunciava que

o Conjunto CFESS-CRESS tem acompanhado o Projeto de Lei nº 2.516/2015, do Senado Federal, que institui uma nova “Lei de Migração” e altera o atual Estatuto do Estrangeiro. Pela proposta, a política migratória brasileira será regida também pelo repúdio e prevenção à xenofobia, ao racismo e a qualquer forma de discriminação, pela não criminalização da imigração e não discriminação em razão dos critérios e procedimentos pelos quais a pessoa foi admitida no território nacional.

Porque é de migração forçada que se trata, quando o deslocamento é situado no marco do traço constitutivo do capitalismo, ou seja, na sua essência exploradora. Tem toda razão o geógrafo Mendes Rocha quando diz, num artigo publicado em 1999, “o deslocamento tanto espacial como funcional é determinado pela Lei da Acumulação Capitalista”.

Sob a influência do pensamento crítico gaudemariano do conceito de “mobilidade

forçada”, o autor igualmente recorre à categoria valor/trabalho de Marx para avançar nos estudos sobre geografia da população. Em geral o autor conclui que,

Essa forma de mobilidade, vista a partir do sistema de produção capitalista, é regida por uma lógica própria, onde capital e trabalho se articulam, dando a forma de uma mobilidade da força de trabalho, determinada pela luta de classe e pela exploração capitalista do trabalho; portanto, é uma mobilidade forçada. O indivíduo, nessa análise, é visto como uma mercadoria a serviço do capital. O seu deslocamento, tanto espacial como funcional, é determinado pelas leis gerais de acumulação capitalista.

Sem dúvida, observa-se o aumento dos fluxos migratórios humanos desde a era moderna. Observa-se também que a emigração aumentou após a II Guerra Mundial e se intensificou com a globalização sob a égide neoliberal. Estudos registram que cada vez mais pessoas procuram melhores condições de vida em outros países quando seu bem-estar se encontra ameaçado (Batista e Parreira, 2013).

Os registros de Lênin sobre o processo migratório, no início do século XX, desvelam o caráter contraditório e dialético do capitalismo que,

...criou uma forma particular de migração dos povos. Os países em rápido desenvolvimento no aspecto industrial, introduzindo mais máquinas, desalojando os países atrasados do mercado mundial, elevam os salários acima da média e atraem operários assalariados dos países atrasados. [...]. O capitalismo avançado atrai-os pela força para o seu turbilhão, arranca-os aos seus lugarejos, faz deles participantes do movimento histórico mundial, coloca-os frente a frente com a poderosa e unida classe internacional dos industriais.

Não há dúvida de que só a extrema miséria obriga as pessoas a abandonar a sua pátria, de que os capitalistas exploram da maneira mais desavergonhada os operários migrantes. Mas só os reaccionários podem fechar os olhos ao significado progressista dessa migração moderna dos povos. Não há nem pode haver libertação do jugo do capital sem o desenvolvimento do capitalismo, sem a luta de classes sobre o seu terreno. E é precisamente a essa luta que o capitalismo atrai as massas trabalhadoras de todo o mundo, quebrando o embrutecimento bafiento da vida local, destruindo as barreiras e preconceitos nacionais, unindo os operários de todos os países nas grandíssimas fábricas e minas da América, da Alemanha, etc.

Hobsbawm em a “Era dos Extremos - O breve século XX” nos oferece um olhar panorâmico deste século que só é compreensível no contexto das duas Grandes Guerras. Nele sobressai o “o vasto e crescente fluxo de emigrantes europeus e seus descendentes [que] haviam crescido até somar um terço da raça humana; e cujos maiores Estados constituíam o sistema da política mundial” (HOBBSAWM, 1995).

A recorrência a Lênin e a Hobsbawm é para reiterar a necessidade de avançar nossa compreensão do fenômeno migratório no atual no contexto de desenvolvimento do capitalismo, uma vez que no contexto da “globalização” o que se observa através da política dos organismos Internacionais, particularmente do Banco Mundial e da Organização Mundial do Comércio, é crescimento do exército industrial de reserva na Europa, beneficiando as grandes empresas.

No que diz respeito aos imigrantes, alteram-se os padrões de migração, intensificando a migração ilegal nos países europeus. Portanto, ao mesmo tempo em que assistimos a intensificação do processo de mercantilização de todas as esferas da vida social, em decorrência da reversão dos ganhos de produtividade resultantes dos avanços científicos e tecnológicos para os capitalistas e não para o trabalhador, assiste-se também ao maior fluxo migratório da história desde a Segunda Guerra Mundial. Não se trata apenas de motivações pessoais como emprego, cultura, facilidade com o idioma, ou o crescimento econômico de alguns países, mas sim das guerras, perseguições, fome e crises econômicas.

A dinâmica da crise estrutural do capitalismo tem revelado os limites de reprodução do capital em face do empobrecimento da classe trabalhadora. Tal dinâmica nos ajuda a compreender esta lógica capitalista nos desafiando a resistir através da luta. Estou segura de que as observações de Avelãs Nunes sobre o as exigências do neoliberalismo para o fortalecimento do estado de classe estão corretas, pois, segundo ele,

“O neoliberalismo não é um elemento estranho ao capitalismo, é o reencontro do capitalismo consigo mesmo, é o capitalismo puro e duro do século XVIII, mais uma vez convencido da sua eternidade, e convencido de que pode permitir ao capital todas as liberdades, incluindo as que matam as liberdades dos que vivem do rendimento do seu trabalho”. (2010, p.28)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AVELÃS NUNES, A. J. O neoliberalismo, o ataque ao estado social, os perigos do “fascismo de mercado”. Revista Jurídica (Unicuritiba), Vol. 2, nº 31 (2013), 5-29, e Vol. 3, nº 32 (2013), 5-39. Disponível em <http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/issue/current>

BATISTA, V. O.; Parreira, C. G. As normas nacionais e internacionais sobre imigração na América do Sul e sua repercussão nos fluxos migratórios regionais. Revista de Direito Brasileira, n. 5, 2013.

COSTA, Edimilson. A globalização neoliberal e os novos fenômenos do capitalismo contemporâneo. Síntese da tese de pós-doutorado, UNICAMP, 2002.

DURIGUETTO, M. L. Política de Assistência Social e Serviço Social: dilemas e desafios da intervenção profissional, Minas Gerais, <https://libertas.ufjf.emnuvens.com.br/libertas/article/view/1276>

GAUDEMAR, J. P. Mobilidade do trabalho e acumulação do capital. Lisboa: Editora Stampa, 1977

_____. La mobilization générale. Paris: Éd. Du Champ Urbain, 1979. 286 p.

Harvey, D. A mobilidade do capital variável e da força de trabalho. In: <http://blog.controversia.com.br/2008/07/27/3406/>. Acesso: abril de 2011.

HOBBSAWM, Eric. Era dos Extremos: o Breve Século XX (1914-1991). São Paulo, Companhia das Letras, 1995, 598 p.

IAMAMOTO, Marilda Villela. O Serviço Social na cena contemporânea. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. – Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.p.15-50.

ITAIM, J. Até tu Davos. Disponível em: <http://www.cartamaior.com.br/?/Coluna/Ate-tu-Davos-/30137>. 21/04/2014. acesso em: 11 jun.2014

Lénine. V. I. O Capitalismo e a Imigração dos Operários. In Obras Escolhidas . v. 1. Lisboa e Moscovo. Ed. Avante! e Ed. Progresso - 1977.

MONTAÑO. C. O Serviço Social na América Latina e o Debate no Brasil. Revista da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - Número 22 – 2009.

ROCHA, M. M. Mobilidade forçada - a economia política dos deslocamentos Humanos. Acta Scientiarum, Maringá, v. 21, n. 1, 1999.

RODRIGUES, M.P. Projeto ético-político e a política de assistência: a centralidade da luta pela afirmação de direitos. In: SOUZA, Nádia Regina Oliveira Queiroz; OLIVEIRA, Ana Lúcia Santos; ALMEIDA, Valéria de Figueiredo Studart Maia e CAVALCANTI, Ludimila Fontenele. (Org.). Política de assistência social no Brasil: desafios para o assistente social. 2ed. Rio de Janeiro: COMAER, 2011, v. , p. 08-18.

SANTOS, C. COPLE, A. C; COUTINHO, L. R. S. Migração da Força de Trabalho: Internacionalização do Capital para Quem? As Políticas Neoliberais e os Desafios Conjunturais. Libertas (UFJF. Online), v. 12, p. 1, 2012.

SANTOS, Cleusa; COUTINHO, L.R.S . Lutas e demandas sociais dos movimentos migratórios da União Europeia. In: II Conférence internationale Le Grèves et conflits sociaux, 2013, DIJON. Préactes - Documents de travail a usage interne au colloque. Dijon: MSH-DIJON -USR CNRS-UB 3516, 2013 (a). v. v.1. p. 61-64.

SANTOS, C . Migração e Lógica Mercantil: tendências contemporâneas. In: Cleusa Santos; Marildo Menegat; Ricardo Rezende Figueira. (Org.). Estados da plebe no capitalismo contemporâneo. 1ªed. São Paulo: Outras expressões, 2013, v. 1, p. 73-100

